LEI Nº 829/73.

ASSINA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA.

A Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a contribuir com a importância de CR$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), para o MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, dirigido pelo Sr. José Adami, da cidade de JACUTINGA, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento autorizado no Art. 1º desta Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal com o direito de usar a Dotação: Indigentes e Desvalidos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, / esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 27 de março de 1973/.

Sebastião Favilla

Sebastião Favilla - Prefeito Municipal.

José Gilberto Martins - Secretário da Prefeitura.

Registrado no Livro próprio fls nº 134 V Data supra

Secretário./